REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 203 / 2013

CONSIDERANDO QUE:

a) a geração de emprego e renda deve se constituir em políticas de inclusão social que possam produzir condições de sobrevivência dos cidadãos;

b) a validação de ações governamentais e as iniciativas da comunidade possibilitam o desenvolvimento social e econômico e a redução dos índices de violência;

c) sendo os índices de violência e criminalidade elevados, toda e qualquer ação que viabilize legalmente a absorção de um contingente de pessoas ociosas é extremamente relevante;

d) os vendedores ambulantes das áreas próximas à Arena Fonte Nova podem sofrer perdas em suas alternativas de sustento, porque, até o momento, não existem projetos nem acordos que venham a ser abrigados nesse local;

e) no entorno e dentro do antigo Estádio Octávio Mangabeira, Fonte Nova, a grande maioria dos ambulantes já desenvolvia, como tradição, nessa praça esportiva, suas atividades comerciais há dezenas de anos;

f) no entanto, está sendo proibida a comercialização do acarajé, tradicional bolinho, tombado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) como patrimônio imaterial;

g) o Decreto nº 12.016, de 1998, dispõe sobre a localização, funcionamento do comércio ambulante e a prestação de serviços em logradouros públicos do Município do Salvador, estabelecendo, em seu art. 1º, que “a autorização de uso de logradouro público para exploração de atividades informais de comércio ambulante e de prestação de serviços, exercidas por vendedores ambulantes e prestadores de serviços, será outorgada à pessoa física, a título precário, em caráter pessoal e intransferível, em conformidade com as normas estabelecidas no presente Decreto, respeitadas as demais disposições incidentes”;

h) a permissão e garantia de espaços para a comercialização dos ambulantes ao redor dos estádios é de exclusiva responsabilidade do Poder Público,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, que adote as medidas cabíveis para o ordenamento dos ambulantes nas áreas próximas à Arena Fonte Nova.

Sala da Comissão, 18 de junho de 2013.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires